



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete Vereador João Marcos

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SÃO SILVESTE

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SEÇÃO I DO CAPITULO I DO TITULO VII,  
APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 109/2015,  
CUJA SÚMULA:

*"Institui o Programa Escola Sustentável no município, e  
dá outras providências."*

#### TRÊS CÓRREROS JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo a implantação do Programa Escola Sustentável. O Programa visa adequar as unidades escolares do município a requisitos de sustentabilidade ambiental, em consonância com a atual conjuntura de crise hídrica. Preservar o meio ambiente é fundamental para buscar uma cidade mais saudável e garantir uma vida melhor para as futuras gerações. Por isso, o Poder Público Municipal tem o dever de elaborar e colocar em prática ideias para realizar o desenvolvimento da cidade de forma menos prejudicial à natureza. A iniciativa está de acordo com o que prevê a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 224, que o Município deverá atuar no sentido de assegurar a todos os Cidadãos o direito ao Meio Ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida. Para além dos ganhos ambientais ao município, a intenção é que as escolas possam se utilizar da modernização com os equipamentos sustentáveis para promover atividades com toda a comunidade escolar, de modo que esta se aproprie do debate a respeito do desenvolvimento sustentável.

4



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete Vereador João Marcos**

Dante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 08 de Outubro de 2015.

